

Processo Convocatório Seletivo N° 01/04/2019 – INTHEGRA TH RELATIVO AO EDITAL PROCESSO SELETIVO CONJUNTO N° 004/2019

A Inthebra Talentos Humanos faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o **Cargo de Diretor Presidente** para a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas), por meio do Processo Seletivo Conjunto N° 004/2019, de acordo com o disposto neste Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Política Nacional de Recursos Hídricos implementada no Brasil, com as respectivas políticas estaduais, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades.

1.2. Nesse sentido, cabe destacar os Comitês de Bacia Hidrográfica e as Agências de Bacia Hidrográfica como entes integrantes desse Sistema.

1.3. A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas) é uma unidade executiva descentralizada, Equiparada às funções de Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, pela Deliberação N° 55 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (CERH-MG), e Entidade Delegatária das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, pela Resolução N° 201 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

1.4. Também, a Associação é reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei Ordinária N° 5.644/2015 do Município de Araguari - MG e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), por intermédio do Processo MJ n° 08000.022779/2016-00, do Ministério da Justiça e Cidadania.

1.5. Pelo Contrato de Gestão N° 002/2017, formalizado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), a ABHA reveste-se da atribuição de atender aos objetivos funcionais e operacionais da própria Entidade e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), com sede em Araguari - MG, fundamentado no Plano Plurianual de Aplicação, com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

1.6. Pelo Contrato de Gestão N° 006/ANA/2012, formalizado com a Agência Nacional de Águas (ANA), a ABHA obriga-se também à atribuição funcional e operacional junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba), com sede em Itumbiara - GO, por meio de recursos destinados ao cumprimento de Programa de Trabalho estabelecido, além dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As atividades finalísticas da ABHA são focadas no atendimento às disposições dos diversos instrumentos contratuais e respectivos Planos de Aplicação dos recursos disponíveis.

2.2. Devido à vacância do cargo de Diretor Presidente da ABHA Gestão de Águas, justifica-se a presente contratação com vistas à seleção de profissional executivo para preenchimento do cargo em referência.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Este Edital e anexo regulamentam a realização do Processo Seletivo Conjunto N° 004/2019 da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas).

3.2. O Processo Seletivo Conjunto N° 004/2019 será realizado em quatro etapas. As três primeiras etapas serão de inteira responsabilidade da Inthebra Talentos Humanos, a quem cabe planejar, realizar e divulgar os atos relativos ao Processo Seletivo Conjunto N° 004/2019, e a quarta etapa é de inteira responsabilidade da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas).

3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a inscrição e acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.inthebrath.com.br, as informações e eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

3.4. Este Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.inthebrath.com.br e www.agenciaabha.com.br, a partir de 10 de abril de 2019.

4. NÚMERO DE VAGAS E FUNÇÃO

4.1. 01 (uma) vaga de profissional executivo para o **Cargo Diretor Presidente** da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas);

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. O candidato deverá atender na íntegra todos os requisitos mínimos exigidos, descritos abaixo:

- a) ter formação acadêmica de nível universitário;
- b) ter experiência profissional mínima de 3 (três) anos em cargos de direção ou coordenação de organizações;
- e
- c) ter experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos em temas afetos à gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos.

5.2. Para a comprovação das formações universitárias e experiências profissionais:

5.2.1. Formação Universitária:

A comprovação de formação acadêmica de nível universitário será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado de conclusão de graduação, fornecidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Os demais diplomas de pós-graduação deverão ser devidamente registrados e autenticados.

5.2.2 A experiência Profissional:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada; ou
- b) declaração ou certidão de tempo de serviço ou ata de eleição e posse que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; ou
- c) contrato de prestação de serviços de nível superior com recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo ou acervo técnico do conselho profissional correspondente.

5.3. Conhecimento médio-avançado em informática (ambiente Microsoft® Office: Word, Excel e Power Point) e habilidade na rede mundial (internet), declarado pelo candidato. (DECLARAÇÃO A SER ENTREGUE NA PRIMEIRA ETAPA).

5.4. Conhecimento declarado de idioma: desejável fluência mínima em inglês. Declarado pelo candidato (DECLARAÇÃO A SER ENTREGUE NA PRIMEIRA ETAPA).

5.5. Disponibilidade para viagens e habilitação para condução de veículos de pequeno-médio porte, com Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B.

5.6. Nesta etapa de caráter eliminatório, o candidato deverá comprovar qualificação adicional dos requisitos exigidos do quadro de Qualificação Técnica Adicional no item 13.3 deste Edital, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, sendo motivo de desclassificação todo candidato que não obtiver pontuação mínima de 60,0% dos pontos totais, ou seja 18 (dezoito) pontos.

6. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 - Perfil desejável do candidato

- I.** ser empreendedor;
- II.** ter capacidade de trabalhar sob pressão e gerir situações de conflito;
- III.** ter alinhamento com as questões e os valores da gestão dos recursos hídricos;
- IV.** ter experiência em gestão de recursos hídricos, meio ambiente e saneamento;
- V.** ter conhecimentos e/ou experiência nas áreas de finanças, contábil e administrativa;
- VI.** ter capacidade de ler e entender relatórios gerenciais, demonstrativos financeiros, orçamentos, relatórios econômico-financeiros;
- VII.** ter conhecimento das melhores práticas de Governança Corporativa;
- VIII.** ter formação acadêmica de nível superior, e de preferência com pós-graduação;
- IX.** realizar os trabalhos, e tornar-se membro da equipe, não apenas supervisionar;
- X.** não aspirar cargos políticos eletivos;
- XI.** declarar, caso assuma a função, dedicação total ao cargo;
- XII.** ter capacidade de redação própria;
- XIII.** ter experiência comprovada em gestão de pessoas, projetos e contratos;
- XIV.** demonstrar pensamento sistêmico, assertividade, além de liderança e análise crítica;
- XV.** demonstrar capacidade de avaliação e de decisão;
- XVI.** possuir proatividade, com pronta disposição para qualquer necessidade da Contratada.

6.2. Complexidades e desafios: planejamento e execução de tarefas de alta complexidade, não existindo padrão para solução de problemas.

6.3. Competências estatutárias do Diretor-Presidente

- I.** planejar, dirigir e controlar as atividades e os serviços da Entidade, gerindo-lhe o patrimônio;
- II.** autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar contratos, convênios e acordos de qualquer natureza, em conjunto com, no mínimo, 1 (um) dos demais membros da Diretoria-Executiva;
- III.** representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- IV.** constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome da Entidade, em conjunto com, no mínimo, um dos demais membros da Diretoria Executiva;

- V. contratar e gerir os recursos humanos da Entidade, incluindo os cargos superiores;
- VI. dar publicidade aos demonstrativos financeiros e contábeis anuais da Entidade, após aprovação do Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral;
- VII. aplicar medida disciplinar em conformidade ao Regimento Interno;
- VIII. propor o orçamento anual da Entidade;
- IX. indicar nomes de candidatos a ocupar os cargos superiores da Diretoria-Executiva para análise e a aprovação pelo Conselho de Administração.

7. REGIME DE TRABALHO

7.1. Regime contratual pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com jornada de 2ª a 6ª feira, com 200 (duzentas) horas mensais, observando-se o período de experiência regulamentar.

8. REMUNERAÇÃO BRUTA

8.1. Remuneração mensal de R\$ 11.269,11 (onze mil e duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos), sem benefícios a serem incorporados, com reajuste já aplicado em atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Execução das atividades na sede da ABHA Gestão de Águas, situada em Araguari - MG, devendo-se prever constantes viagens e deslocamentos externos.

10. CONSIDERAÇÕES

10.1. O candidato selecionado deve apresentar boa saúde física e mental, comprovada por exame médico no momento da contratação.

10.2. É vedada a contratação de profissional que apresenta:

- I. ligação de parentesco, até terceiro grau, ou ser cônjuge/companheiro ou cunhado de representante de qualquer dos membros do Conselho de Administração e Fiscal da ABHA Gestão de Águas;
- II. vínculo empregatício ou profissional, direto ou por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio, acionista ou cotista, com qualquer instituição pública ou com associado da ABHA Gestão de Águas;
- III. vinculação com a Administração Pública, salvo em situações de afastamento por interesse particular.

10.3. A participação do candidato no processo seletivo implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital do processo seletivo do qual estará participando, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade, o acompanhamento das informações divulgadas no site da empresa contratada.

10.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento e/ou questionamentos a respeito do resultado das diversas etapas deste processo seletivo que motive o candidato a fazer, inclusive, interposição de recurso, deverá ser encaminhado via e-mail para processo.abha@intheqrath.com.br, obedecendo sempre, rigorosamente, os prazos estabelecidos.

10.5. Todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas na página eletrônica www.intheqrath.com.br e www.agenciaabha.com.br.

10.6. A organização e o funcionamento da ABHA Gestão de Águas estão estabelecidos em seu Estatuto Social e Regimento Interno, disponibilizados na íntegra em www.agenciaabha.com.br.

10.7. Os custos decorrentes deste Processo Seletivo deverão ser suportados pelo candidato, não lhe cabendo qualquer reclamação de ressarcimento pela participação nos atos do processo.

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo.

11.2. As inscrições serão feitas somente via internet, pelo site www.inthegrath.com.br e darão início no dia 10 de abril e finda dia 22 de abril de 2019 às 23:59 horas (horário de Brasília -DF).

11.3. A lista com a relação dos inscritos, será divulgada até as 23:59 horas do dia 23 de abril de 2019 (horário de Brasília -DF).

11.4. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

11.5. A Inthegra Talentos Humanos não se responsabilizará por inscrição não recebida e/ou concluídas, por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

11.6. O candidato deverá acessar, no endereço eletrônico www.inthegrath.com.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

11.6.1. O Formulário de Inscrição Online deverá ser preenchido com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

11.6.2. O candidato deverá enviar via correio Sedex 10, o currículo e os documentos comprobatórios, para o endereço da sede da Inthegra Talentos Humanos (Rua General Osório nº97, Bairro Fundinho – Cidade: Uberlândia -MG - CEP:38400-158). A data da postagem só poderá ocorrer até no máximo dia 22 de abril de 2019, com entrega no destino no máximo dia 23 de abril de 2019, caso ultrapasse essas datas o candidato terá sua inscrição indeferida. Os documentos a serem encaminhados deverão ser todos autenticados (RG, CPF, CNH, Currículo, Certificados, Diplomas, Declarações, Certidões, Cópia CTPS e Contratos). Não serão aceitos documentos sem a devida autenticação.

12. PROCESSO SELETIVO

12.1. **Crítérios da Seleção:** O Processo Seletivo Conjunto N° 004/2019 será executado em 04 (quatro) etapas, com somatória total de 100 (cem) pontos. A Etapa 1 é eliminatória e classificatória, sendo encaminhado para as Etapas 2 e 3, até no máximo 10 (dez) candidatos. As Etapas 2 e 3 são classificatórias e só poderão participar da Etapa 4 até 5 (cinco) candidatos que obtiverem a maior pontuação.

1ª Etapa - Análise curricular (Currículo e documentos comprobatórios), com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos (descrição no Item 13).

2ª Etapa – Prova objetiva com questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos, no valor máximo de 15 (quinze) pontos e a Redação com o tema a ser definido no ato da realização, com valor máximo de 5 (cinco) pontos (descrição no Item 14).

3ª Etapa – Realização de avaliação presencial, com valor máximo de 30 (trinta) pontos (descrição no Item 15).

4ª Etapa – Entrevista final presencial, com atribuição. Valor máximo de 20 (vinte) pontos (descrição no Item 17).

13. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

13.1. Para o candidato habilitar se ao Cargo de Diretor Presidente da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas), deverá atender a qualificação mínima exigidos no **Item 5. Qualificação** do referido Edital.

13.2. O candidato deverá seguir criteriosamente o envio da documentação conforme o item 11.6.2 deste.

13.3. A pontuação do profissional em análise será feita em conformidade ao quadro de **Qualificação Técnica Adicional** abaixo, sendo motivo de desclassificação todo candidato que não obtiver pontuação mínima de 60,0% dos pontos totais (18 pontos).

13.3.1. Será escolhido para continuar nas etapas seguintes no máximo 10 (dez) candidatos que obtiverem a maior nota.

13.3.2. Para eventual situação de empate entre os candidatos, será aprovado o candidato que tiver o maior tempo de experiência comprovada, em gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionados à gestão de recursos hídricos;

13.3.3. Permanecendo o empate, o próximo critério será o candidato que tiver com o maior nível de titulação acadêmica;

13.3.4. Persistindo o empate será aprovado o candidato que tiver a maior idade, será levado em consideração dia, mês e ano do nascimento.

Atribuições de Pontos: **Qualificação Técnica Adicional**

Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar, a recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos.	3 pontos	Total máximo de pontos do item A,B,C - 6 pontos
B	Diploma devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, em temas afetos em temas afetos a recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos.	2 pontos	
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em temas afetos a recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos	1 ponto	
D	Experiência adicional a 3 (três) anos em cargos de direção ou coordenação de organizações	3 pontos por ano adicional completo	Total máximo de pontos do item D 24 pontos
Pontuação total máxima			30 pontos

14. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

14.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 29 de abril de 2019 no município de Uberlândia/MG, na Rua General Osório nº97 Bairro Fundinho, com início às 8 horas (horário de Brasília -DF) e término as 11 horas (horário de Brasília -DF)

14.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de prova, depois de decorridos **60 (sessenta) minutos** do início das mesmas.

14.3. A prova objetiva de múltipla escolha terá duração máxima de **03 (três)** horas nesta incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

14.4. A prova objetiva contará com 10 (dez) questões de múltipla escolha, com o valor de 1,5 (um e meio) ponto cada, com uma única afirmação correta. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (CONHECIMENTO ESPECÍFICO)

1. Legislação e Instrumentos normativos, e respectivas atualizações:

- a) Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981);
- b) Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997);
- c) Lei das licitações (Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
- d) Resolução Nº 552, de 8 de agosto de 2011, da Agência Nacional de Águas (ANA)
- e) Resolução Conjunta SEMAD/IGAM Nº 1.044, de 30 de outubro de 2009.

2. Manual de redação e atos oficiais. Brasília: ANA, 2009. 83 p. Acesso em:

http://www.ana.gov.br/AcoesAdministrativas/CDOC/CatalogoPublicacoes_2009.asp.

14.5. O ingresso do candidato na sala onde se realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

14.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Serão aceitos apenas RG e/ou CNH original.

14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização da prova, bem como outro documento que o identifique e que possua foto legível. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

14.8. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.9. Não será realizada prova fora do local, cidade, data e horário determinado.

14.10. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização da prova, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

14.11. Não será permitido ao candidato permanecer no local da prova objetiva com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

14.12. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

14.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova, sem acompanhamento de fiscal, após o início da prova.

14.14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas.

14.15. O gabarito e o resultado serão disponibilizados no site www.inthebrath.com.br, conforme o Cronograma no Anexo I.

14.16. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na data de realização da prova resultará na eliminação automática do candidato.

14.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

14.18. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do processo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, que contiver emenda ou rasura ou que não tenha sido assinalada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

14.19. A Inthebra Talentos Humanos não se responsabilizará por objetos deixados nas salas e/ou dentro dos veículos estacionados próximos ao local da realização da prova.

14.20. A Redação será realizada no dia 29 de abril de 2019 no município de Uberlândia/MG, na Rua General Osório nº97 Bairro Fundinho, com início às 11h e término às 12h30 (horário de Brasília -DF), com duração máxima de uma hora e trinta minutos.

14.21. A Redação terá pontuação máxima de 5 (cinco) pontos e o tema será exposto no ato da realização da mesma.

14.22. Durante a realização da redação será exigido os mesmos critérios da aplicação da prova objetiva.

15. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

15.1. A etapa da avaliação presencial terá 3 (três) momentos distintos, os quais serão pontuados o máximo de 30 (trinta) pontos:

I. Análise de perfil – será aplicado duas ferramentas avaliativas, de personalidade e comportamental no dia 29 de abril de 2019, das 13h30 às 14h30 (horário de Brasília- DF); (valor 5 pontos)

II. Dinâmica de grupo – será realizada uma atividade avaliativa com critérios estabelecidos pelo avaliador, no dia 29 de abril de 2019 das 15h às 17h (horário de Brasília- DF); (valor 5 pontos)

III. Entrevista individual – será realizada entrevistas individuais de até 1h com cada candidato, se dará de hora em hora, sendo que será definida a ordem dos candidatos por meio de sorteio. As entrevistas serão realizadas no dia 30 de abril de 2019, iniciando a partir das 8h (horário de Brasília- DF); (valor 20 pontos)

Tabela de Programação: Prova Objetiva, Redação e Avaliação Presencial		
29/04/2019	8h as 11h	Prova Objetiva
29/04/2019	11h as 12h30	Redação
29/04/2019	13h30 as 14h30	Análise de Perfil
29/04/2019	15h as 17h	Dinâmicas
30/04/2019	A partir das 8h	Entrevista Individual

* Datas sujeitas a alterações

16. SOMATÓRIA PARA O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA ETAPA 4

16.1. Só participará da Etapa 4, os 05 (cinco) candidatos que apresentarem as maiores pontuações, na somatória das Etapas 1,2 e 3 que tem o valor total de 80 (oitenta) pontos, ressaltando que a Etapa 1 tem o valor máximo de 30 (trinta) pontos, a Etapa 2 o valor máximo de 20 (vinte) pontos e a Etapa 3 o valor máximo de 30 (trinta) pontos. Em caso de empate entre os candidatos, terá como critério de desempate o mesmo critério descrito nos itens **13.3.2**, **13.3.3** e **13.3.4**.

17. DA ENTREVISTA FINAL – ABHA GESTÃO DE

17.1. Os 05 (cinco) candidatos finalistas passarão por entrevista coletiva e individual, para indicação do profissional a ocupar o Cargo de Diretor Presidente da ABHA Gestão de Águas, respeitando a seguinte metodologia estabelecida pela Comissão de Julgamento do Processo:

- a)** Cada candidato deverá apresentar à Comissão, um Plano de Trabalho com a estratégia de atuação que pretende desenvolver à frente da ABHA.
O tempo máximo para apresentação será de 25 minutos;
- b)** Cada membro da Comissão terá direito de fazer 2 (duas) perguntas para cada candidato, com tempo no máximo 2 (dois) minutos para cada uma;
- c)** Os candidatos terão o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para responder cada pergunta;
- d)** Os membros da Comissão farão a avaliação dos candidatos sem a presença deles. O tempo para conclusão das notas será de 30 (trinta) minutos após o término das apresentações.

Os seguintes critérios, também estabelecidos pela Comissão de Julgamento do Processo, serão observados para pontuação de cada candidato:

- e)** Cumprimento do tempo para apresentação do Plano de Trabalho e respostas às perguntas: 5 (cinco) pontos;
- f)** Desenvoltura: 5 (cinco) pontos;
- g)** Conteúdo técnico: 10 (dez) pontos.

Contabilização da pontuação: serão eliminadas as notas extremas, ou seja, a maior e a menor nota atribuída pelos membros da Comissão. A pontuação final de cada candidato na entrevista será a média aritmética das notas restantes.

O nome dos candidatos finais fará parte do Cadastro Reserva da Contratante, podendo ser convocado para eventual aproveitamento durante a vigência deste Processo.

17.2. A entrevista final ocorrerá entre os dias 13 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, na sede da Inthebra Talentos Humanos, sendo que a data e o horário oficial serão divulgados antecipadamente, nos sites www.inthebrath.com.br e www.agenciaabha.com.br e por envio de e-mail eletrônico para os candidatos classificados.

18. DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CURRICULAR, PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E AVALIAÇÃO PRESENCIAL

18.1. O candidato deverá conferir no site: www.inthebrath.com.br, se fora deferido seu requerimento em alguma etapa do Processo Seletivo, seguindo as datas previstas no Cronograma no Anexo I. Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone: (34) 3234-6400 para verificar o ocorrido e solicitar a correção, sendo que os recursos serão somente através do e-mail: processo.abha@inthebrath.com.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas) e a Inthebra Talentos Humanos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

19.2. Também integram este Edital de Processo Seletivo Conjunto o anexo:

- Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo;

19.3. As publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, nos endereços eletrônicos www.inthebrath.com.br e www.agenciaabha.com.br

19.4. Caberá à Coordenação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas) a homologação do resultado final, sendo divulgado nos endereços eletrônicos www.agenciaabha.com.br e também no www.inthegrath.com.br.

ANEXO I: CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
10/04/2019	Publicação do Edital
10/04/2019 a 22/04/2019	Inscrições via INTERNET: www.intheqrath.com.br
23/04/2019	Divulgação da relação dos inscritos
24/04/2019	Divulgação dos Aprovados Etapa 1
25/04/2019	Prazo para recurso sobre as documentações dos inscritos e-mail: processo.abha@intheqrath.com.br
26/04/2019	Divulgação da lista dos Aprovados da Etapa 1 após recurso
29/04/2019	Etapa 2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação Etapa 3 - Análise de Perfil e Dinâmicas - Realização Sede Intheqrata Talentos Humanos
30/04/2019	Etapa 3 - Avaliação Individual- Entrevista Individual - Sede Intheqrata Talentos Humanos
30/04/2019	Divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
01/05/2019	Prazo para recurso sobre o gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e-mail: processo.abha@intheqrath.com.br
02/05/2019	Divulgação da lista dos Aprovados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação - Etapa 2
03/05/2019 a 05/05/2019	Prazo para recurso sobre a lista Aprovados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação da Etapa 2 - e-mail: processo.abha@intheqrath.com.br
06/05/2019	Divulgação da lista dos Aprovados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação Etapa 2 após recurso
08/05/2019	Divulgação da lista dos Aprovados da Etapa 3 - Com somatória das Etapas 1,2 e 3
09/05/2019	Prazo para de recurso sobre os Aprovados da Etapa 3 - Com somatória das Etapas 1,2 e 3 e-mail: processo.abha@intheqrath.com.br
10/05/2019	Divulgação da lista Oficial dos 5 Aprovados que irão para a etapa final 4.
13/05/2019 / 17/05/2019*	ENTREVISTA FINAL com a comissão do Julgamento do Processo. Sede Intheqrata Talentos Humanos
14/05/2019 / 20/05/2019*	Publicação do resultado final – OFICIAL

* Datas sujeitas a alterações

**Os resultados das etapas, recursos e publicações, bem como qualquer correção relacionado a local, datas e horários estarão disponíveis nos sites www.intheqrath.com.br e www.agenciaabha.com.br.

*** Atividades presenciais: Intheqrata Talentos Humanos, localizada no município de Uberlândia/MG, na Rua General Osório nº97 Bairro Fundinho - CEP:38400-158.